



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 454
Do Processo nº 2012-0.084.830-2

Em 02 / 06 / 15

RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL-1-SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.084.830-2
INTERESSADO: JJM ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND. IMOB. LTDA
LOCAL: Avenida Conselheiro Carrão X Rua Osvaldo Gomes
Barreto X Rua Lucinda Gomes Barreto
SQL: 055.022.0001-9
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de SERVIN-3, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo, em edificação destinada a lojas e escritórios, subcategoria de uso nR3, em zona de uso AF ZM-3b/03, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/042/2015

A CEUSO, em sua 1257ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 451 e 452, e do parecer técnico às fls. 384 e 385, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 741,96, com o subsolo mais profundo na cota de nível 736,00, de acordo com as peças gráficas de fls. 436 a 446, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

02 / 06 / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Edson Eiji Nagai, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.